CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Rua Amadeu Picinini, 04 – Fone/Fax: (54)34561426
95715-000 – Santa Tereza, RS – Brasil – CNPJ: 09.341.257/0001-81
E-mail: camaramunicipal@santatereza.rs.gov.br

TERMO ADITIVO 002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Poder Legislativo, inscrito no CNPJ sob o n° 09.341.257/0001-81, neste ato representado por seu Presidente, **Ver. MÁRCIO PILATTI,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA,** sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN,** brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE,** brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Tendo em vista a alteração ocorrida quanto a sua natureza jurídica, fica alterada a razão social da empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**., que passa a denominar-se **BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS**.

Cláusula Segunda – Fica alterada, no Contrato nº002/2016, a Cláusula 1.4, nos subitens quarto e quinto, que passam a ter a seguinte redação:

□□Consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, na **forma telefônica** e **presencial** acerca de dúvidas ou questões técnicas a serem enfrentadas pelo **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – PODER LEGISLATIVO**;

□□Consultoria jurídica em direito público, envolvendo direito constitucional, administrativo, trabalhista, tributário, processual, orçamentário, econômico e financeiro, **na forma escrita, limitado a análise e elaboração de até 05** (cinco) **respostas escritas no formato eletrônico** (e-mail) **mensais**, não cumulativas.

Cláusula Terceira - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 02 de maio de 2019.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA - RS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Rua Amadeu Picinini, 04 – Fone/Fax: (54)34561426
95715-000 – Santa Tereza, RS – Brasil – CNPJ: 09.341.257/0001-81
E-mail: camaramunicipal@santatereza.rs.gov.br

Santa Tereza, 07 de maio de 2018.

Márcio Pilatti
Presidente da Câmara

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor